

**LEI Nº 567, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1964.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** É considerado Técnico de Administração o Sr. Dióscórides Moraes, economista, Diretor da fazenda Municipal, cujas atividades exerce há mais de cinco (5) anos neste Município.~~

~~**Art. 2º** A função de Técnico Administrativo prevista neste artigo, é parte integrante do cargo de Diretor da Fazenda.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 21 de dezembro de 1964.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.